



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 034, de 13 de abril de 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º. 788/83 de 05/08/1983, **RESOLVE**

Art. 1.º. CONCEDER, a partir de 01/04/2012, mais 5%(cinco por cento), totalizando 20%(vinte por cento) à título de **adicional por tempo de serviço**(quinquênio), para Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, por completar 20(vinte) anos de **efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal n.º. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Jocelir Aparecida De Carvalho	30	27/04/1992	Auxiliar De Enfermagem

Art. 2.º. CONCEDER, a partir de 01/04/2012, mais 5%(cinco por cento), totalizando 25%(vinte e cinco por cento) à título de **adicional por tempo de serviço**(quinquênio), para os Servidores Municipais Celetistas abaixo nominados, por completar 25(vinte e cinco) anos de **efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal n.º. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
José Ricardo	44	03/04/1987	Operador De Máquina Rodoviária
Cristiano Da Silveira	44	21/04/1987	Auxiliar De Serviços Gerais

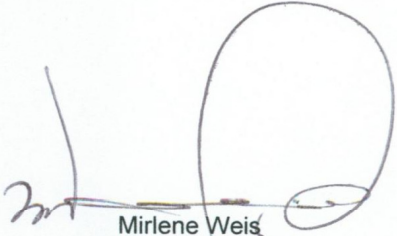
Art. 3.º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de abril de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos